



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Formalização da contratação e Fundamentação da contratação

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar que demonstrou a necessidade contínua de abastecimento de medicamentos para garantir o direito à saúde da população.

2. Definição do Objeto

Registro de preços de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. Trata-se de objeto de natureza comum, conforme definido no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução

A solução descrita abrange todo o ciclo de vida do objeto, contemplando desde a seleção rigorosa de fornecedores com produtos registrados nos órgãos competentes, até o armazenamento e o descarte adequado de eventuais resíduos, garantindo o atendimento pleno ao interesse público.

Devido à vantajosidade e levando em consideração a característica principal da ata de registro de preços, que é a imprevisibilidade do quantitativo a ser demandado e, considerando os aspectos técnicos, como a sazonalidade, surtos epidemiológicos, expansão da rede de atendimentos em saúde, agravamento do quadro clínico dos pacientes, entre outros, ficou definido tecnicamente que a solução eleita, com maior economia e que abrange todos os aspectos necessários para o cumprimento do dever público em saúde é o modelo de contratação pela ARP.

a) Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades e Quantidades:

ITEM	CÓDIGO SIAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-------------	-----------	---------	------------

1	010.00329.0001-01	ESPIRONOLACTONA 25MG - INDICAÇÃO: DIURÉTICO. - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 A 30 COMPRIMIDOS. - NO R.M.S. / LOTE. - DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE. - REFERENCIA: PFIZER (ALDACTONE), CELLOFARM (ALDOSTERIN), BIOLAB SANUS (SPIROCTAN) OU SIMILAR.	COMPRIMIDO	1.000.000
2	010.00021.0001-01	FENITOÍNA 50 MG/ML INJETÁVEL. - CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 5 ML CADA. - N. R.M.S. / LOTE. - DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE.	AMPOLA	1.300
3	010.00045.0007-01	FENOBARBITAL 200MG/2ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. - APRESENTAÇÃO: COM 50 AMPOLAS. - NO R.M.S. / LOTE. - DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE.	AMPOLA	1.300

4	010.00103.0001-01	RINGER LACTATO - 500 ML - INDICAÇÃO: REIDRATAÇÃO E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDRELETROLÍTICO, QUANDO HA PERDA DE LÍQUIDOS E ÍONS; PROFILAXIA E TRATAMENTO DE ACIDOSE METABOLICA. - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. - APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO 500 ML. - N. R.M.S/LOTE. - DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. - REFERENCIA: HALEXISTAR (RINGER COM LACTATO) OU SIMILAR.	FRASCO	10.000
5	010.00141.0010-01	SORO GLICOSADO 5% - 500ML - EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. - APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA / BOLSA TRANSPARENTE DE 500ML. - SISTEMA FECHADO. - NO R.M.S. / LOTE. - DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE.	FRASCO	3.000
6	010.00016.0018-01	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. - AMPOLA 10 ML. - N. R.M.S. E LOTE. - DATA DE EXPEDIÇÃO / VALIDADE.	AMPOLA	2.200

b) Integração e Compatibilidade:

Os medicamentos que compõem este TR estão contemplados na REMUME e inseridos na rotina diária dos profissionais de saúde sendo compatíveis com os recursos utilizados na rede municipal e com o perfil

epidemiológico da população atendida.

Quanto à infraestrutura existente, haverá logística de distribuição adequada sinalizada através de grades automáticas e de acordo com a necessidade de cada local, de forma regular, garantindo a continuidade da assistência.

Esta logística é garantida por meio dos estudos e planejamentos técnicos realizados por esta DMMHF, abrangendo a média de consumo dos itens e de acordo com a localidade da unidade (UBS ou Urgência e Emergência), conforme o perfil de atendimento.

4. Modelo da Execução do Objeto

a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica devido ser de uso único.

b) Condições de entrega:

O fornecimento será realizado de forma parcelada e por demanda.

- A Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos medicamentos, os solicitará através de Autorização de Fornecimento e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação.
- A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades ou demais aspectos previstos.
- **No ato de entrega a Detentora deverá apresentar:**

Na embalagem individual, trazer impressa a identificação qualitativa e quantitativa, n.º do lote, data de fabricação, data de expediente, n.º R.M.S. e com o prazo de validade mínimo de 2/3 de sua vida útil, contendo ainda, inscrita de forma destacada e de difícil remoção, a frase "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", ou expressão equivalente, de acordo com o tamanho da embalagem.

- Deverá constar no documento fiscal o número da AF e do empenho, conforme descrito na autorização de fornecimento enviada para a contratada, bem como o lote, data de fabricação e vencimento do medicamento entregue.
- Serão admitidos para cada entrega, apenas 02 (dois) números de lotes.
- A falta desses requisitos acarretará a devolução do medicamento e aplicação da sanção contratual.
- A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos medicamentos se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.
- Entregar os medicamentos de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.
- Qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao

e-mail dmmhf.semed@sorocaba.sp.gov.br para aprovação desta Prefeitura.

- Em havendo descontinuidade na produção ou situação de indisponibilidade no fornecimento do medicamento, comunicar tal fato imediatamente a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fabricante, informando o desabastecimento do mercado, e em caso de solicitação de troca de marca, enviar documentos técnicos da marca a qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante em sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.
- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- Substituir mediante "Notificação", no prazo nela indicado, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o contratado.

c) Condições de guarda e armazenamento:

- A Secretaria Municipal da Saúde dispõe de local adequado e capaz de suprir a necessidade de guarda e armazenamento dos medicamentos, de forma a manter as condições exigidas pelos fabricantes.
- As instalações disponíveis e os procedimentos adotados no local são adequados para evitar deterioração, perda ou comprometimento da qualidade e da eficácia dos medicamentos.

d) Local de entrega:

- **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**
- **Endereço:** Rua Comandante Salgado, 2443 – Vila Hortência / Sorocaba/SP - CEP 18.020-264., Galpão B14. Tel.: (15) 3333-1976, 1978, 1979.
- **Horário de recebimento:** De 2ª à 6ª Feira, das 08:00 às 12:00hs e da 13:00 às 16:00hs.
- O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.
- Validade do produto: No ato da entrega, a validade não poderá ser inferior a 2/3 de sua vida útil.

5. Requisitos da contratação

- **Documentação técnica exigida da empresa contratada:**
- Comprovação de Licença sanitária Estadual ou Municipal vigente.
- Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, **não sendo aceita a página de pesquisa pela internet no site da ANVISA.**
- Autorização de Funcionamento Especial, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, para medicamentos controlados pela Portaria 344/1998, **não sendo aceita a página de pesquisa pela internet no site da ANVISA.**
- **Qualificação Técnica:**

Quantidade fornecida:

- Comprovar o fornecimento de objetos similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do item arrematado, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características.
- Em não constando todas as informações no atestado é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.
- **Documentação técnica do produto:**
- Cópia da bula do medicamento.
- Cópia do DOU do registro do produto, emitido pelo Ministério da Saúde com data e número de registro vigente.
- Para o registro com validade a expirar nos próximos 06 (seis) meses, a documentação acima deverá vir acompanhada de pedido de revalidação (petições 1 e 2), feito com antecedência mínima de 06 (seis) meses, antes da expiração do registro em vigência.
- Estando o registro vencido no DOU, deverá ser apresentado pedido de revalidação (petições 1 e 2), devidamente protocoladas com antecedência mínima de 06 (seis) meses, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido em DOU.
- Para produtos de notificação simplificada, deverá ser apresentado comprovante que informe a validade da notificação.
- **A página de pesquisa pela internet no site da ANVISA não será aceita para fins de comprovação de registro do produto.**
- Certificado de boas práticas de fabricação vigente, por linha de produção e unidade fabril, correspondentes, conforme bula, emitido pela ANVISA ou cópia da página da publicação em DOU.
- **A página de pesquisa pela internet no site da ANVISA não será aceita para fins de comprovação de Certificado de boas práticas de fabricação.**
 - Instalação: Não exigido.
 - Treinamento: Não exigido.
 - Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.
 - Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.
 - Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.
 - Amostra: Não será necessária.
 - Subcontratação: Não será admitida subcontratação.

6. Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO ATUAL (2025)	PROJEÇÃO ANUAL	MARGEM DE SEGURANÇA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	48.400	580.800	50%	1.000.000
2	FENITOÍNA 50 MG/ML	AMPOLA	66	792	50%	1.300
3	FENOBARBITAL 200MG/2ML	AMPOLA	66	792	50%	1.300
4	RINGER LACTATO - 500 ML	FRASCO	93	1.116	50%	10.000
5	SORO GLICOSADO 5% - 500ML	FRASCO	78	936	50%	3.000
6	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMPOLA	100	1.200	50%	2.200

7. Critérios de Seleção do Fornecedor

- **Critério de julgamento:** Menor preço por item.
- **Critério de Parcelamento:** Não há interdependência de nenhum dos itens, exclusividade de fornecimento ou economicidade que justifique a aglutinação dos itens por lotes, permitindo assim a ampla participação de licitantes para vantajosidade da Administração Pública.

8. Programação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da despesa orçamentária n°:

- Despesa: 643
- Fonte: 05
- Funcional: 10 303 1001
- Ação: 2222
- Cod. Apli.: 3040001
- Econômica: 3.3.90.30.09

A indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da formalização de cada contratação (empenho) decorrente desta Ata, havendo previsão no planejamento orçamentário anual para tais despesas.

9. Prazo Contratual e Prorrogação

- Em acordo com Art. 84 da lei federal nº 14133/2021 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço

vantajoso.

10. Modelo de Gestão e Fiscalização

- O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado pela Secretaria.
- O fiscal será responsável por atestar as notas fiscais, registrar as ocorrências na execução do objeto e notificar a contratada sobre eventuais irregularidades.
- Servidor indicado para fiscalização: Lília Martins Vieira – Chefe da Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico.

11. Critérios de Pagamento

- Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br
- Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.
- O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.
- Deverá constar no documento fiscal o número do pregão, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.
- O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

12. Estimativa do Valor da Contratação

- A composição do custo estimado se deu através de consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações públicas. Considerando a Mediana e o valor estimado total em R\$ 371.865,50.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	TABELA CMED PMVG		MEDIANA	TOTAL MEDIANA
					21/07/26			
1	010.00329.0001-01	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	1.000.000	R\$ 1,1643		R\$ 0,2930	R\$ 293.000,00
2	010.00021.0001-01	FENITOÍNA 50 MG/ML	AMPOLA	1.300	R\$ 5,4060		R\$ 2,5000	R\$ 3.250,00
3	010.00045.0007-01	FENOBARBITAL 200MG/2ML	AMPOLA	1.300	R\$ 2,7954		R\$ 4,8350	R\$ 6.285,50

4	010.00103.0001-01	RINGER LACTATO - 500 ML	FRASCO	10.000	R\$ 9,7196			R\$ 5,2000	R\$ 52.000,00
5	010.00141.0010-01	SORO GLICOSADO 5% - 500ML	FRASCO	3.000	R\$ 9,6700			R\$ 5,0800	R\$ 15.240,00
6	010.00016.0018-01	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMPOLA	2.200	R\$ 2,1101			R\$ 0,9500	R\$ 2.090,00
								R\$ 371.865,50	

A estimativa foi calculada conforme a seguinte fórmula: Quantidade estimada = [(Consumo médio mensal × 12) + Margem técnica (50%)

* É possível observar que especificamente para Ringer Lactato, a margem de segurança utilizada foi superior a 50%, pois pode ser utilizado no manejo sintomático de pacientes acometidos por arboviroses, especialmente Dengue e antecipando uma possível necessidade emergencial para suprir a demanda no caso de uma epidemia, este setor técnico optou por aumentar os quantitativos desta compra. Ocorre também para o Soro Glicosado 500 ml, cuja justificativa se dá pelo fato de retaguarda no caso de falta do mesmo item, porém com volume de 250 ml. Cumpre ainda destacar que a presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, instrumento que não implica na aquisição da totalidade do quantitativo estimado, mas possibilita solicitações conforme a necessidade real do serviço, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade da assistência.

Elaborado por:

Júlio César Magro

Chefe de Seção

Aprovado por:

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Magro, Chefe de Seção**, em 08/10/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário**, em 08/10/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2448151** e o código CRC **9398B848**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00022960/2026-16

SEI nº 2448151